



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DECRETO Nº 010/2013.**

*“Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 7.º, inciso IV, e artigo combinado 39, parágrafo 3.º, da Constituição Federal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo, na Referência Salarial I-A, do Anexo IV, da Lei Municipal 214/2007, será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2013, com o fim de regularizar e aplicar o Decreto Presidencial nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 04 de fevereiro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário de Administração